LEI Nº 2.251 - DE 07 DE JANEIRO DE 2.008
ACRESCE DISPOSITIVO À LEI MUNICIPAL Nº 2.070, DE 01 DE JULHO DE 2.005, QUE ESTABELECE O PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DE GUARIBA

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Extraordinária realizada neste dia 07 de Janeiro de 2.008, **APROVOU** e eu – **MÁRIO SERGIO CAZERI** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte ...

L E I :

Artigo 1º - Fica incluso nos Anexos II e III, item "08", da Lei nº 2.070, de 01 de Julho de 2.005, que estabelece o Plano Plurianual de Investimentos do Município de Guariba, o que segue:

ANEXO II
Plano Plurianual
Período de 2.006 a 2.009

	08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Programa	**Objetivos e Metas**
Implantação do Programa CAMINHO DA ESCOLA, do MEC/FNDE e BNDES.	O Programa Caminho na Escola é um programa do Ministério da Educação e tem por objetivo renovar, ampliar e padronizar a frota de veículos de transporte escolar diário de alunos da educação básica transportados da zona rural, por meio a concessão de operações de crédito, com redução dos custos e por intermédio do BNDES, para aquisição de ônibus de transporte escolar zero quilômetro.

ANEXO III
PLANO PLURIANUAL
Período de 2006 a 2009
Consolidação Geral do Programa

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Implantação do Programa CAMINHO DA ESCOLA, do MEC/FNDE e BNDES.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 07 de Janeiro de 2.008.

MÁRIO SERGIO CAZERI
Prefeito do Município de Guariba

Registrada em livro próprio, afixado na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias", na data de sua conclusão, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

MARCELO ALVES VERDE
Secretário Municipal de Administração